



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12729 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 020/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/03/2026

1. PROJETO

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (SNPS-SG/PR)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.5 - Estratégia de estruturação dos núcleos de articuladores de participação social com educação popular nos territórios desenvolvida

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.5.3 - Elaborar propostas de programas de treinamento abrangentes para os articuladores(as), incluindo módulos sobre técnicas de educação popular, métodos de engajamento comunitário e gestão de projetos participativos.

3. JUSTIFICATIVA

O Projeto estabelece como propósito central fortalecer a participação da sociedade por meio de mecanismos qualificados de deliberação, monitoramento e interlocução com o Estado, ampliando a capacidade das políticas públicas de responder às demandas sociais de forma transparente e democrática. Neste sentido, o esforço institucional é orientado à consolidação de práticas participativas mais robustas e inclusivas, o que implica a necessidade de renovar metodologias, aprimorar estruturas de governança, ampliar competências formativas e pedagógicas e desenvolver processos contínuos de educação popular e mobilização social.

As atividades previstas para o Resultado 1.5 requerem a articulação de ações especializadas incluindo execução pedagógica, registro sistemático, elaboração de análises qualificadas e desenvolvimento de repertórios metodológicos cuja realização por profissionais não especializados comprometeria a preservação da memória técnica dos processos formativos, a capacidade de sistematização das experiências desenvolvidas em campo, a atualização metodológica alinhada à diversidade territorial. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de consultores(as) com experiência comprovada em educação popular, formação sociopolítica, mobilização territorial e sistematização de processos formativos, de modo a assegurar que as iniciativas conduzidas apresentem rigor metodológico, mantenham aderência às diretrizes institucionais vigentes e resultem em produtos técnicos consistentes e adequados às finalidades do projeto.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é selecionar 9 (nove) consultores(as), cada qual responsável pela execução das

atividades previstas neste Termo de Referência na unidade da federação para a qual for designado(a), para desenvolver, acompanhar e registrar processos formativos presenciais, virtuais e continuados com agentes territoriais vinculados às políticas públicas do Governo Federal, assegurando apoio técnico especializado. Espera-se que esses(as) profissionais contribuam para o fortalecimento das capacidades institucionais relacionadas à promoção da participação social, à qualificação das práticas formativas e à ampliação do diálogo entre Estado e sociedade, por meio da produção de análises, registros e subsídios técnicos que favoreçam a elaboração, a consolidação e a melhoria contínua de metodologias de formação e mobilização democrática.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando-se as especificidades territoriais e sociopolíticas do estado e garantindo a articulação direta com os atores locais envolvidos nos processos formativos. Para atingir o objetivo da contratação, o(a) consultor(a) deverá executar um conjunto integrado de atividades voltadas ao desenvolvimento, condução, registro e sistematização de processos formativos com agentes territoriais vinculados às políticas públicas do Governo Federal. Essas atividades deverão ser desempenhadas de forma articulada com a equipe técnica da Diretoria de Educação Popular da Secretaria Nacional de Participação Social, garantindo coerência metodológica, padronização dos registros e alinhamento institucional.

Condução Pedagógica e Registro de Processos Formativos - Participar dos encontros de formação presenciais e virtuais, atuando na condução ou no apoio à execução pedagógica das atividades, assegurando a qualidade metodológica das dinâmicas propostas. Registrar de forma detalhada cada encontro, produzindo memórias que incluam conteúdos trabalhados, participações, sínteses coletivas, elementos qualitativos observados e demais aspectos relevantes para a compreensão dos processos formativos.

Elaboração de Relatórios Analíticos e Sistematizações - Elaborar relatórios que articulem os registros produzidos, apresentando análises qualitativas, reflexões técnicas, desafios identificados, potencialidades dos territórios e contribuições metodológicas. Os relatórios deverão refletir com precisão o desenvolvimento dos processos formativos, contemplando tanto dimensões pedagógicas quanto organizacionais.

Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Educativos - Realizar pesquisas, levantamentos e análises sobre materiais, metodologias e práticas de educação popular relacionadas aos temas trabalhados com agentes territoriais. Produzir repertórios organizados de recursos pedagógicos e metodológicos, bem como propor planejamentos didáticos que contribuam para a qualificação dos processos formativos, incorporando elementos inovadores, acessíveis e adequados às realidades territoriais. Registrar nos relatórios as sínteses, análises e recomendações decorrentes dessas pesquisas.

Integração, Planejamento e Avaliação - Participar de reuniões, encontros de alinhamento, atividades de planejamento e momentos de avaliação processual convocados pela Diretoria de Educação Popular, presenciais ou virtuais, contribuindo para o aprimoramento contínuo das estratégias pedagógicas e metodológicas. Atuar de forma colaborativa com a equipe institucional, garantindo a coerência entre os processos formativos em campo e as diretrizes estratégicas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais)

Curso superior completo devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais)

Experiência mínima de 3 (três) anos em Educação Popular em projetos e atividades desenvolvidos em programas públicos de participação e controle social, ou com movimentos sociais e outros espaços de participação social da sociedade civil.

Experiência prática com processos e metodologias pedagógicas em educação popular, especialmente planejamentos, registros e relatórios de sistematização, pesquisa e organização de materiais e recursos pedagógicos vinculados às práticas de educação popular.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.3	Plano de Trabalho e Diretrizes Metodológicas Iniciais - Documento contendo o detalhamento das etapas de execução da consultoria, a metodologia prevista para os processos formativos presenciais e virtuais, bem como os procedimentos a serem adotados para registro e sistematização.	R\$ 5,000.00	15 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Registro Sistemático dos Processos Formativos - Documento reunindo os registros dos encontros de formação realizados no período, incluindo lista de presença, descrições das atividades desenvolvidas, sínteses pedagógicas e observações qualitativas.	R\$ 7,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Relatório Analítico Parcial - Documento contendo análise técnica das atividades realizadas, sistematização crítica dos registros acumulados, identificação de desafios e potencialidades, além do levantamento e organização de recursos pedagógicos, com proposições de aprimoramento.	R\$ 8,500.00	75 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, abrangendo análise global dos processos formativos sínteses qualitativas das atividades presenciais e virtuais avaliação das estratégias adotadas, acompanhadas de recomendações para continuidade e aperfeiçoamento das ações.	R\$ 9,000.00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 30.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais BA; CE; DF; PA; PE; MG; RJ; RS; SP

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses

Data de Término: 03/07/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas - 9 (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapa 1 Habilitação: Verificação da documentação comprobatória dos requisitos mínimos (Formação e Experiência). Eliminatória.

Etapa 2 Análise Técnica: experiência em processos e metodologias pedagógicas em educação popular (Pontuação de 0 a 70 pontos) - Avaliação da profundidade, diversidade e relevância da experiência comprovada em processos e metodologias pedagógicas em educação popular, especialmente planejamentos, registros e relatórios de sistematização, pesquisa e organização de materiais e recursos pedagógicos vinculados às práticas de educação popular

ETAPA 3 Entrevista: 3 (três) candidatas(os) mais bem classificadas(os) na Análise Técnica serão convocadas(os) para entrevista. Esta etapa valerá 30 pontos adicionais, totalizando 100 pontos possíveis.

13. CONSIDERAÇÕES

A consultoria contará com 9 (nove) vagas, distribuídas nas seguintes unidades da federação, conforme critérios técnicos e necessidades operacionais do projeto: Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Pará (PA), Pernambuco (PE), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Sul (RS) e São Paulo (SP). Cada consultor(a) será responsável pela execução das atividades formativas no estado para o qual vier a ser contratado(a), sendo preferencial que resida na capital da respectiva unidade da federação, de modo a assegurar maior aderência territorial e adequada articulação com os atores locais.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos

termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).